



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Lei nº. 0371/05

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente, assim discriminado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

004.100.04.122.0072.2.007 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento de Administração

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	40.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

005.200.12.361.0042.2.018 - Remuneração e Aperfeiçoamento de Profissionais do Magistério

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens	95.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais	20.000,00

005.300.12.365.0041.2.022 – Manutenção das Atividades voltadas para o Desenvolvimento da Educação Infantil



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens	40.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

006.200.15.451.0058.2.026 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento de Obras

3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens	35.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.000,00

Art.2º. Os recursos de que tratam a presente suplementação correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme descrição a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

004.200.28.843.0081.009 – Juros e Encargos da Dívida Contratada

3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

005.100.12.122.0007.2.015 – Manutenção das Atividades de Departamento de Apoio Administrativo

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

006.200.15.451.0058.1.024 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas da Sede e Distritos



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

4.4.90.51 – Obras e Instalações 40.000,00
006.200.15.451.0058.1.021 - Construção de Passarela de acesso ao Bairro
Sischini

4.4.90.51 – Obras e Instalações 28.000,00
006.200.15.451.0058.1.066 – Urbanização da Orla de Praia Grande

4.4.90.51 – Obras e Instalações 66.000,00
006.200.17.512.0076.1.027 - Construção de Redes de Esgoto Sanitário e de
Águas Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações 50.000,00
006.200.17.512.0076.2.063 – Manutenção de Redes de Esgoto e Galerias de
Águas Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações 18.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

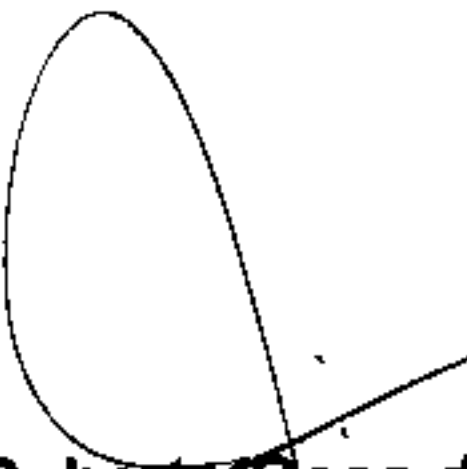
Gabinete da Prefeita Municipal, em
30 de Dezembro de 2005


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Registrado e publicado nesta
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças, em 30
de dezembro de 2005.



José Roberto Rosa de Souza
Secretário Municipal de
Administração e Finanças